

**CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA
LICENCIATURAS –2020/2023****1. Processo de Admissão:**

- 1.1. O período de candidaturas decorre anualmente dentro dos prazos estipulados pela Universidade Europeia, estando os candidatos sujeitos ao número de vagas existentes.
- 1.2. No ato da candidatura, os candidatos deverão efetuar o pagamento do respetivo valor, importância que não será devolvida em qualquer circunstância, excetuando no caso apresentado no Ponto 5.1.
- 1.3. Os candidatos que tenham procedido à formalização da candidatura deverão efetuar a matrícula e inscrição nos 8 (oito) dias úteis imediatos à confirmação da admissão, sob pena de perderem o direito à vaga.
- 1.4. A matrícula só será formalizada aquando da liquidação dos montantes fixados e da apresentação dos documentos que comprovem a obtenção das condições de acesso à Universidade Europeia, bem como a demais documentação requerida.
- 1.5. Os candidatos que efetuem a candidatura durante uma campanha promocional devem formalizar a matrícula/inscrição até ao último dia estabelecido para que possam beneficiar da mesma. Caso a confirmação da sua admissão seja efetuada após a campanha promocional, os candidatos terão 2 (dois) dias úteis, após a confirmação de admissão, para formalizarem a inscrição e usufruírem da campanha.
- 1.6. Os candidatos que, por ainda não terem reunido condições de acesso, tenham efetuado a pré-matrícula deverão proceder à sua formalização até 14 de agosto, sob pena de perderem o direito à vaga. Caso não tenham reunido condições de acesso (aprovação no Ensino Secundário/equivalente, aprovação nos Exames Nacionais), deverão, até ao dia 14 de agosto, solicitar o reembolso de todos os pagamentos efetuados, mediante apresentação dos devidos comprovativos.
- 1.7. A Universidade Europeia reserva-se o direito de admissão aos estudantes que tenham comportamentos atentatórios das regras de conduta da Universidade.

2. Processo de Inscrição

- 2.1. A inscrição é anual, devendo ser formalizada no início de cada ano letivo, nas datas divulgadas pela Universidade Europeia.
- 2.2. No ato da inscrição ou de renovação da inscrição, a realizar nas datas divulgadas pela Universidade Europeia:
 - i. Os estudantes em regime de tempo integral inscrevem-se, obrigatoriamente, para os 2 semestres da Licenciatura;
 - ii. Os estudantes em regime de tempo parcial podem inscrever-se a um número de unidades curriculares que seja inferior a 30 ECTS.
- 2.3. Com a inscrição ou renovação da inscrição consideram-se renovadas, automaticamente, as presentes condições de frequência.
- 2.4. A Universidade Europeia reserva-se o direito de não renovação da inscrição aos estudantes que tenham comportamentos atentatórios das regras de conduta da Universidade.
- 2.5. O processo de inscrição só se considera completo após o pagamento dos respetivos emolumentos.
- 2.6. Compete ao estudante conhecer os prazos de inscrição, o calendário escolar, o plano de estudos, os regulamentos internos e os demais documentos indispensáveis à frequência do ciclo de estudos e publicados pela Universidade Europeia no site e plataformas próprias.

3. Pagamentos

- 3.1. A propina é anual, sendo permitido o pagamento em mensalidades, pelo que a não frequência por parte dos estudantes das aulas, ainda que com motivo devidamente justificado, não invalida a necessidade de proceder ao pagamento da integralidade do ano em que efetuaram a sua inscrição.
- 3.2. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à ordem da ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda, entidade instituidora da Universidade Europeia.
- 3.3. Os estudantes que optem por efetuar o pagamento numa só prestação inicial beneficiarão de 3% de desconto sobre o valor total da propina, devendo o pagamento integral ser realizado antes do início do curso.
- 3.4. Os estudantes que optem pelo regime de mensalidades deverão efetuar o pagamento da 1ª mensalidade (setembro) até ao dia 30 de setembro e da 2ª mensalidade (outubro) até ao dia 15 desse mês. As restantes mensalidades deverão ser regularizadas até ao dia 8 de cada mês, salvo se não for dia útil, situação na qual passa para o dia útil seguinte. Caso não efetuem o pagamento até à data estipulada, ser-lhes-á cobrada uma propina suplementar de € 30. Por cada mensalidade em atraso será acrescida uma propina suplementar de € 30.
- 3.5. Os estudantes que beneficiem de uma bolsa promocional deverão obrigatoriamente efetuar os pagamentos da propina através de débito direto em conta, sem prejuízo das situações em que o estudante liquida a totalidade da propina anual numa só prestação.
- 3.6. Os estudantes têm conhecimento de que o não pagamento das mensalidades os impossibilita de realizar exames, de requisitar documentos, de aceder às classificações e resultados das avaliações e de beneficiar de outros serviços relativamente aos períodos a que as dívidas digam respeito, nos casos em que seja legalmente admitido o exercício do direito de retenção, de realizar renovações de matrícula e de reingressar na Universidade Europeia, concordando com estas condições.
- 3.7. A Universidade Europeia reserva-se o direito de inviabilizar o acesso a materiais de suporte aos seus cursos e ou plataformas de suporte académico a estudantes com dívidas.
- 3.8. Os estudantes pagarão as unidades curriculares a que se inscrevam de acordo com o número de ECTS das mesmas, pertençam estas ao ano curricular em que estão inscritos ou sejam as mesmas unidades curriculares em atraso.
- 3.9. Os estudantes que optem pela inscrição e frequência de unidades extracurriculares deverão efetuar o pagamento do valor de cada unidade extracurricular de acordo com o número de ECTS das mesmas.
- 3.10. Aos estudantes que frequentem cursos de licenciatura ministrados em língua inglesa (licenciaturas globais) poderá ser exigido o pagamento de uma propina adicional destinada a custear o período de mobilidade internacional.
- 3.11. A propina adicional referida no número anterior não inclui as despesas referentes estadia, viagens, alimentação e visto.
- 3.12. No processo de admissão, é comunicado ao estudante o preço aplicável, com referência aos montantes de propina e outras taxas e emolumentos em vigor.

4. Estatuto de trabalhador-estudante

- 4.1. Sob pena de lhes ser cobrada uma propina suplementar de € 30, os estudantes que desejem usufruir do estatuto de trabalhador-estudante deverão solicitá-lo no ato da inscrição/renovação, tendo o prazo de 1 (um) mês para entregarem os documentos necessários, a saber:
 - i. Contrato de trabalho;

- ii. Declaração da Segurança Social;
 - iii. Declaração de empresa.
- 4.2. Os estudantes que iniciem a atividade profissional no decorrer do ano letivo têm 1 (um) mês, a contar da data de início da atividade, para solicitarem o estatuto de trabalhador-estudante e entregarem os referidos documentos necessários no Portal do Estudante – Secretaria Virtual. Caso o façam posteriormente, ser-lhes-á cobrada uma propina suplementar de € 30.
- 4.3. Os estudantes têm até ao último dia útil do 2º Semestre para apresentar os seus pedidos de Estatuto de Trabalhador-Estudante.

5. Funcionamento do curso

- 5.1. A Universidade Europeia reserva-se o direito de não abrir cursos/horários em que não haja contingente mínimo de inscrições. Nas situações em que os estudantes se inscrevam no horário diurno (manhã/tarde) ou noturno e este não entre em funcionamento, poderão optar por uma das seguintes opções:
- iv. Frequentar o horário alternativo;
 - v. Manter a inscrição para a próxima edição, no horário pretendido inicialmente; ou
 - vi. Solicitar o reembolso dos montantes liquidados, devendo entregar os respetivos recibos e indicar o NIB para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.
- 5.2. A Universidade Europeia reserva-se o direito de fazer ajustamentos a horários e turmas durante o ano letivo, bem como de, em turmas com número inferior a 15 estudantes, proceder apenas à abertura de um dos horários (manhã/tarde/noite), devendo os estudantes integrar-se no horário existente.
- 5.3. Os estudantes inscritos em regime noturno poderão ter que frequentar aulas ao sábado de manhã.
- 5.4. Os estudantes inscritos numa licenciatura dupla poderão ter que frequentar as unidades curriculares da 2ª licenciatura noutra hora (manhã/tarde/noite).
- 5.5. Aos estudantes que frequentem cursos de licenciatura ministrados em língua inglesa são exigidas as seguintes condições específicas:
- vii. Realização de semestre de mobilidade internacional obrigatório, em instituições internacionais parceiras a definir;
 - viii. Obtenção de média mínima, para a realização do referido semestre internacional em determinadas instituições internacionais parceiras;
 - ix. Nível mínimo de inglês;
 - x. Realização de estágio ou projeto.
- 5.6. A Universidade Europeia reserva-se o direito de, nos termos legalmente previstos, mudar, no todo ou em parte, as suas instalações para outras previamente autorizadas pelo Ministério que tutela a pasta do Ensino Superior, desde que as mesmas se localizem no Distrito de Lisboa.
- 5.7. A Universidade Europeia reserva-se o direito de ministrar o ciclo de estudos e de realizar a respectiva avaliação dos estudantes em regime a distância ou misto, de acordo com os procedimentos definidos nos regulamentos internos da Universidade.
- 5.8. A Universidade Europeia reserva-se o direito de alterar, a todo o tempo, o regime de ministração do ciclo de estudos ou de determinadas unidades curriculares de “presencial” para “a distância” ou vice-versa.

6. Cancelamento/desistência

- 6.1. Os estudantes que ingressem num estabelecimento de Ensino Superior Público no mesmo ano letivo em que se inscrevem pela primeira vez na Universidade Europeia poderão, caso apresentem no Departamento de Admissões os comprovativos de ingresso até ao 5º dia útil após a divulgação dos resultados da fase em que foram admitidos no concurso nacional de acesso ao Ensino Superior, ficar isentos do pagamento da(s) mensalidade(s) a partir do mês seguinte ao da formalização da desistência.
- 6.2. Apenas serão consideradas desistências submetidas através de requerimento próprio no Portal do Estudante – Secretaria Virtual.
- 6.3. Não haverá lugar à devolução das importâncias correspondentes à candidatura, matrícula, inscrição e seguro escolar aos estudantes inscritos que desistam da frequência de um curso, excetuando os casos apresentados nos Pontos 1.6 e 5.1, uma vez que a seriação realizada implica a não admissão de outros candidatos.
- 6.4. 1º Semestre – Os estudantes que apresentem a desistência até ao dia 31 de outubro deverão liquidar as mensalidades referentes a setembro e outubro, ficando isentos do pagamento das mensalidades seguintes. Os estudantes que apresentem a desistência após o dia 31 de outubro deverão liquidar todas as mensalidades referentes ao 1º semestre.
- 6.5. 2º Semestre – Os estudantes que apresentem a desistência até ao dia 31 de janeiro ficam isentos do pagamento das mensalidades do 2º semestre. Os estudantes que apresentem a desistência até ao dia 28 de fevereiro deverão liquidar a mensalidade referente a esse mês, ficando isentos do pagamento das restantes mensalidades do 2º semestre. Os estudantes que apresentem a desistência após o dia 28 de fevereiro deverão liquidar todas as mensalidades referentes ao 2º semestre.
- 6.6. Nas situações referidas nos Pontos 6.4 e 6.5 serão ainda cobradas todas as verbas correspondentes a eventuais propinas suplementares existentes até à data da regularização da dívida.

7. Cartão de Estudante

No ato da inscrição é entregue aos estudantes, gratuitamente, o Cartão de Estudante, cuja utilização é pessoal e intransmissível. Os estudantes são responsáveis pelos seus cartões de estudantes, devendo-se fazer acompanhar dos mesmos para efeitos de identificação, registo de assiduidade e acesso aos serviços. No caso de perda ou extravio deverão solicitar a emissão da 2ª via e efetuar o respetivo pagamento.

8. Proteção de Dados Pessoais

- 8.1. O responsável pelo tratamento de todos os dados pessoais, fornecidos no âmbito das presentes Condições, é a ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda, entidade instituidora da Universidade Europeia, pessoa coletiva com o número 504 669 788 e com sede social em a Quinta do Bom Nome, Estrada da Correia, 53, 1500 210 Lisboa.
- 8.2. O responsável pelo tratamento pode tratar os seus dados para, nomeadamente:
- a) Praticar atos de gestão académica;
 - b) Conhecer melhor as suas preferências, através da avaliação do seu perfil;
 - c) Realizar estudos do seu comportamento, através de fontes internas e externas;
 - d) Enviar publicidade e promoção de produtos e serviços próprios e ou de terceiros, inclusivamente depois de terminada a sua relação com a Universidade Europeia;
 - e) Enriquecer os seus dados com fontes externas, como por exemplo, redes sociais;
 - f) Para usar a sua imagem em sessões de trabalhos do campus;
 - g) Proceder à realização de ensino a distância;

- h) Monitorizar e acompanhar o processo educativo de ensino à distância, nomeadamente variáveis como frequência, tempo dedicado a tarefas ou outras que se demonstrem necessárias para a entrega da certificação da ação educativa contratada;
- i) Proceder à gravação audiovisual de aulas e exames.
- 8.3. A base para o tratamento dos seus dados pessoais encontra-se na formalização, execução e desenvolvimento da relação formalizada consigo, e que se encontra detalhada no presente documento, no interesse legítimo da Universidade Europeia enquanto estabelecimento de ensino superior, no cumprimento de obrigações legais e no seu consentimento inequívoco, podendo retirá-lo a qualquer momento, sem prejudicar a licitude do anteriormente efetuado.
- 8.4. Sempre que o ciclo de estudos seja ministrado em regime a distância ou misto, pode haver lugar a gravação de aulas, a qual será disponibilizada aos estudantes, permitindo a visualização em diferido, unicamente para efeitos de ensino e aprendizagem.
- 8.5. Qualquer gravação será conservada pelo responsável pelo tratamento até ao final do ano letivo a que a mesma respeita, sem prejuízo de poderem ser conservadas por um período mais extenso pelo responsável pelo tratamento ou pelos seus subcontratante por um período mais extenso, de acordo com as políticas e leis aplicáveis.
- 8.6. A ENSILIS recorre apenas a fornecedores de ferramentas tecnológicas altamente qualificadas e credenciados nesta matéria, garantindo o cumprimento integral da legislação aplicável, nomeadamente do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).
- 8.7. Os dados pessoais tratados pela Universidade Europeia, para alcançar as finalidades anteriormente descritas, podem ser comunicados a Órgãos e Entidades Administrativas autónomas, estatais, europeias ou internacionais, com competência para a recolha e o tratamento de informações sobre resultados académicos, bem como a instituições financeiras para a gestão de cobranças e pagamentos e a prestadores de serviços (plataformas de IT destinadas a ensino a distância, avaliação online e gestão documental).
- 8.8. O estudante terá direito ao acesso, retificação e apagamento dos dados, a limitar o seu tratamento, opor-se ao tratamento e a exercer o seu direito à portabilidade dos dados pessoais, tudo de forma gratuita, tal como descrito nas informações completas sobre proteção de dados.
- 8.9. O estudante pode, a todo o tempo, contactar o Encarregado de Protecção de Dados, para os seguintes contactos:
- a) Estrada da Correia, n.º53, 1500 210 Lisboa; ou
- b) Direitos.dados@universidadeeuropeia.pt.
- 8.10. O estudante pode, a todo o tempo apresentar reclamação à autoridade de controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).
- 8.11. Os dados pessoais recolhidos ao abrigo das presentes Condições são conservados pelo período necessário à realização dos fins para os quais foram recolhidos e no cumprimento da lei aplicável.
- 8.12. O estudante declara conhecer as informações adicionais e detalhadas sobre proteção de dados, disponíveis em www.europeia.pt/politica-de-privacidade-e-protecao-de-dados, bem como a forma como os dados pessoais são tratados pelo responsável pelo tratamento, autorizando o mesmo para o prosseguimento das atividades referidas.
- 8.13. Não se incluem no âmbito das presentes Condições os dados pessoais utilizados tendo em vista a realização de comunicações comerciais de produtos e serviços próprios ou de terceiros com base na avaliação do meu perfil e estudo do meu comportamento, através de fontes internas e externas, inclusivamente depois da cessação da relação com a Universidade Europeia, salvo consentimento expresso no final destas Condições.
- 8.14. A política de proteção de dados pessoais para domiciliação bancária encontra-se prevista no Anexo I (Domiciliação Bancária- Informações básicas sobre proteção de dados pessoais), que faz parte integrante das presentes condições de frequência.
- 9. Alteração das Condições**
- 9.1. Os estudantes declaram expressamente que têm conhecimento e aceitam as Condições da Universidade Europeia.
- 9.2. Sempre que a Ensilis proceda à alteração das presentes Condições, notificará o estudante dessa alteração, por qualquer meio escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do início do ano letivo.
- 9.3. Caso o estudante não aceite as alterações comunicadas nos termos do número anterior, poderá cancelar/desistir de acordo com o ponto 6.
- 10. Validade**
- As presentes condições de frequência são válidas pelo período de duração normal de um ciclo de estudos, i.e., o número de anos, semestres e ou trimestres letivos em que o ciclo de estudos deve ser realizado pelo estudante, quando a tempo inteiro e em regime presencial, nos termos do Decreto-Lei n.º74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.

Consentimento para efeitos do ponto 8.13 das Condições:

Consinto no tratamento dos meus dados, com o fim de receber comunicações comerciais de produtos e serviços próprios ou de terceiros com base na avaliação do meu perfil e estudo do meu comportamento, através de fontes internas e externas, inclusivamente depois da cessação da minha relação com a Universidade Europeia.

Declaro que li o presente formulário e os respetivos anexos, bem como que entendo perfeitamente e aceito o seu conteúdo.

Assinatura: _____

Lisboa, ____/____/____